

Farias Relator Irani Renan Bertolini,Conselheiro Representante do SINDICARPA, sendo pedido vista processual pelo Presidente do CETRAN Luiz Fernandes Rocha. 100) Nº862/17 Recorrente Wendell Hobson Brandão da Costa Relator Irani Renan Bertolini,Conselheiro Representante do SINDICARPA, sendo pedido vista processual pelo Presidente do CETRAN Luiz Fernandes Rocha. 101) Nº863/17 Recorrente Alcidemar Matos da Silva Relator Irani Renan Bertolini,Conselheiro Representante do SINDICARPA, sendo pedido vista processual pelo Presidente do CETRAN Luiz Fernandes Rocha. 102) Nº864/17 Recorrente Michele Petri Galina Relator Irani Renan Bertolini,Conselheiro Representante do SINDICARPA, sendo pedido vista processual pelo Presidente do CETRAN Luiz Fernandes Rocha. 103) Nº865/17 Recorrente Manoel Floriano Ribeiro Ramos Relator Irani Renan Bertolini,Conselheiro Representante do SINDICARPA, sendo pedido vista processual pelo Presidente do CETRAN, Luiz Fernandes Rocha. 104) N.º 940/17- Recorrente ANTONIO MADUREIRA DA SILVA Relatora Dorothea Calandrini Silva, Conselheira representante da Polícia Civil, relato lido por Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro representante da Polícia Militar, sendo decidido por unanimidade pelo PROVIMENTO DO PLEITO. 105) N.º 941/17- Recorrente ANTONIO MADUREIRA DA SILVA Relatora Dorothea Calandrini Silva, Conselheira representante da Polícia Civil, relato lido por Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro representante da Polícia Militar, sendo decidido por unanimidade pelo PROVIMENTO DO PLEITO. 106) Nº942/17(2013/37412) Recorrente DETRAN/PA; interessado José Antonio da Silva e Relatora Dorothea Calandrini Silva, Conselheira representante da Polícia Civil, relato lido por Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro representante da Polícia Militar, sendo decidido por unanimidade pelo PROVIMENTO DO PLEITO.

IV-PARTE – O QUE OCORRER:

Novamente a palavra foi passada ao Conselheiro Luiz Otávio que fez uma síntese com relação ao evento do FÓRUM DE MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – MARABÁ/PA, e disse que, a realização do fórum se iniciou tendo em vista uma ideia brilhante sendo conduzida pelo DETRAN e muito bem recepcionada pelo MPE. Na ocasião, ainda disse que embora o evento anterior tenha sido muito bom, o que estaria para acontecer deveria ser bem melhor ao que se deseja realmente, sob a ótica do amadurecimento de três atores (MPE, CETRAN e Municípios) principais para a efetivação do processo de municipalização ocorrer de fato. Disse ainda que por incrível que pareça isso não é um privilégio somente do Estado, em 20 anos de CTB, tirando o CONTRANDIF, os 26 Conselhos, entendem municipalização completamente diferentes, a despeito de todo um processo de demandas dos próprios conselhos, a última resolução deixa isso muito claro, que ainda que seja no formato da diretriz e do estabelecimento de regimento. Mas que a resolução 560, que também fora um desejo dos próprios conselhos, em termos de organização nacional, avançou muito, porém de forma local, existem muitas coisas que precisam ser corrigidas. Disse ainda que tiraram bons encaminhamentos do primeiro fórum e que no segundo, irá convergir para que surjam questões como por exemplo, o aperfeiçoamento do processo de gestão dos procedimentos de municipalização. Disse que será apresentado também dados do Ministério da Saúde com relação ao índice de mortalidade no trânsito no ano de 2016 e que é de suma importância que os municípios estejam engajados nesse sentido, para que saibam o índice de mortalidade por local de ocorrência dos fatos. A ideia é que todos consigam, dentro desse conjunto de ideias a melhor forma de gerir um processo que é de suma importância para a sociedade e que possam fortalecer um sistema que já conta com 55 municípios. O conselheiro Jair Guimarães solicitou a palavra para registrar oportunamente algumas considerações, falou um pouco sobre o seu histórico profissional, falou sobre a sua experiência de ter participado do processo de municipalização do trânsito de Marabá, até que chegou onde está atualmente, chefiando o DMTU por meio da secretaria municipal de Marabá, mas que se sentiu um tanto triste por tudo que o DMTU Marabá representa ao longo de 18 anos sendo extremamente ativo, porém não sendo convidado para participar do evento, tendo voz para externar experiências advindas de todo o intenso trabalho que é feito dia após dia na região. Citou inúmeros dados com relação aos resultados obtidos em parcerias importantes com o MPE, CETRAN, ARCON, DETRAN, SESPA, redução de níveis de acidentes, mortes no trânsito e ainda sim, não ter sido formalmente convidada para a participação de um evento tão grandioso e importante como esse para a região. O conselheiro Luiz Otávio, retomou a palavra para dizer que infelizmente recebeu o programa pronto e que realmente não teve interferência alguma na montagem da programação e que, para ele seria louvável que o DMTU Marabá, como anfitrião participasse e contribuísse de alguma forma, mas que este seria mais um ponto importante que ele iria levantar no evento. O secretário executivo do CETRAN registrou que comungava da mesma ideia do conselheiro Jair Guimarães e disse ainda que já existia um esforço por parte do MPE, por meio da promotora de justiça Dra. Mayanna, para a inclusão do DMTU Marabá e também

da A.M.T.I de Itupiranga para que pudesse ser dado o devido espaço aos órgãos para expor um pouco do que vinha sendo feito até então em prol da demanda. O secretário solicitou ao Presidente para que pudesse ser colocado em votação a questão da jurisprudência quanto a análise do processo da forma que está sendo arquivado e só solicitar diligências quando realmente for necessária para a análise recursal, e que o administrativo possa fazer a admissibilidade, verificando a demanda, para que o processo já chegue na mão do conselheiro pronto para ser analisado, não se atendo a "extra petita". Sendo de comum acordo de todos os Conselheiros. Nada mais havendo à ser discutido, o Presidente do Conselho estadual de Trânsito deu por encerrada a 4ª Reunião Ordinária do ano de 2018.

LUIZ FERNANDES ROCHA
Presidente do CETRAN

Protocolo: 359822

PORTARIA Nº 190/2018-DGD/PAD/DIVERSOS, DE 06/09/2018.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015/513807(protocolo convertido em PAE) e apensos instaurado pela PORTARIA Nº 21/2015/DGD/PAD, assim como, o ofício de nº 283/2018-DG/GAB/DETRAN/PA, que originou os autos de nº2018/15035, instaurado para apurar conduta, em tese, irregular dos servidores listados no referido PAD. no que tange à inobservância de procedimentos que configuram ilícitos administrativos que afrontam aos deveres impostos aos servidores públicos.

CONSIDERANDO o Parecer nº 308/2018-PGE/PA que sugeriu também a anulação da pena de suspensão dos indiciados, acolhido pelo Procurador Geral do Estado, em razão da não observância do art. 223, § 2º do RJU/PA.

CONSIDERANDO o teor a decisão do Exmo Governador do Estado, que adotou o Parecer nº 308/2018-PGE/PA e determinou a publicação de portaria designando a mesma comissão processante para atuar no feito com a finalidade de produzir provas e individualizar cada conduta imputada aos servidores, assim como, declarou nula a portaria de 191/2017-CGD/PAD/DIVERSAS que aplicou a pena de suspensão dos servidores listados na mesma.

R E S O L V E:

I – DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS no Processo Administrativo Disciplinar nº 2015/513807 e apensos, para cumprir os termos do Parecer nº 308/2018/PGE acolhido pelo Exmo Governador do Estado do Pará.

II – DESIGNAR os servidores MARCOS FABRÍCIO ALENCAR GONÇALVES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176558/1, HELENO MASCARENHAS D'OLIVEIRA, Procurador Autárquico, matrícula nº 57197471/1 e FERNANDO ZANUTO FERRARI, Assistente Trânsito, matrícula nº 57175882/2, para, sob a presidência do primeiro, diligenciar e apurar no prazo de 30 (sessenta) dias, devendo a Comissão observar as orientações estipuladas no Parecer nº 308/2018/PGE, assegurando aos indiciados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – DECLARAR nula a portaria de nº191/2017-CGD/DIVERSAS, que aplicou pena de suspensão aos servidores RUBENS DAVI NUNES DE ARÚJO, MAURILIO DE JESUS AGUIAR DA SILVA, JOSEMAR DAMASCENO MONTEIRO, MÁRCIO CRISTIAN DOS SANTOS CORRÊA, ROSENILO DA COSTA FARIAS, CLÁUDIO ANDRADE DOS SANTOS, RAIMUNDO JOSÉ ROCHA PINHEIRO, RODOLFO COSTA REZENDE DA SILVA, RANIHHER DA SILVA ROSA e EDIMAR JOSÉ ASSIS HUNDRIA.

IV - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

MANOEL RAIMUNDO B. CAVALEIRO DE MACEDO

DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA, em exercício

PORTARIA Nº 2983/2018-DG/CGP

PORTARIA Nº 201/2018– CGD/PAD/DIVERSAS, DE 05/09/2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2018-Com. de PAD, de 04.09.18, subscrito pelo Presidente da Comissão Márcio Luiz Araújo Bittencourt, no qual solicita e justifica a recondução do prazo para a realização de atos processantes, conforme artigo 208 da lei 5.810/94, e posteriormente a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018/315966.

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão composta pelos servidores Márcio Luiz Araújo Bittencourt, matrícula nº 57202609/2, Joaquim José Aguiar Rodrigues, matrícula nº 80845574/1 e Rita de Cássia Varela Pinheiro, matrícula nº 57194031/1, para que seja dada continuidade ao processo administrativo disciplinar e a devida conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão Processante instituída pela PORTARIA Nº 14/2018–CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.651, Edição de 06.07.2018;

II – ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05 de setembro de 2018;

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Port. 4284/2017 – DG/CGP

Protocolo: 359891

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 1º, CONTRATO Nº 037/2018 DATA DE ASSINATURA: 10/09/2018.

Justificativa: Conforme fundamentação legal inciso II do § 1º do artigo 57 e o § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e a Cláusula VII do contrato nº 37/2018-FISP. Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 19.612,68 (dezenove mil seiscientos e doze reais e sessenta e oito centavos) que corresponde ao percentual de 21,07% do valor contratado, conforme especificado em planilha orçamentária constante no Processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programação: 44.101.06.181.1425.8264,

Natureza: 449051,

Fonte: 0341,

Contratado: MAX PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Representada pelo Sr. RAIMUNDO CIPRIANO MARGALHO DOS SANTOS.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

Ordenadora: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Protocolo: 359567

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4569/2018 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Nome: CLAUDIA DA SILVA AMARAL FERNANDES, Matrícula nº 54188799/1; Agente Prisional.

Assunto: Licença Nojo.

Período: 29/08/2018 a 05/09/2018.

Protocolo: 359778

PORTARIA Nº 4567/2018 – DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Nome: IRLEI SAULO BATISTA ARAUJO, Matrícula nº. 5938746/1, Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 04/09/2018 a 13/09/2018

PORTARIA Nº 4568/2018 – DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Nome: WALDINEY VIEIRA DE BRITO, Matrícula nº. 57217267/1, Cargo: Agente Prisional.

Assunto: Licença Paternidade

Período: 31/08/2018 a 09/09/2018

Protocolo: 359779